

LEI Nº 3770/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1101	Departamento de Assistência Social	
1101082440120.1.090-	Contrapartida PAC II- Implantação de Praça no Bairro Promorar	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
	RECURSO VINCULADO: 0001 – Livre	

Objetivo: Construção de Praça no Loteamento São Francisco de Assis, localizada no Bairro Promorar, com recursos do Município, em contrapartida ao Termo de Compromisso Nº 0352349-35/2011, Processo Nº 2615.0352349-35/2011, Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 36.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado 0001- Livre, no valor de R\$ 36.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de março de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-03 a 07-04-2017